



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para Contratação da Empresa BRUNO TAVARES ROCHA, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00, com sede na Avenida da Cavallhada, nº 4760, bloco b11; Apto 341, Bairro Cavallhada, Porto Alegre - RS, para a contratação de empresa, para prestação de serviços mensais, para fornecimento de Plataforma de análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao financiamento da Atenção Primária, Previne Brasil, obrigando-se a contratada a fornecê-lo conforme condições estabelecidas a seguir:

*Plataforma SUSEBUILDER para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2021) do Previne Brasil;

*Curso disponível em plataforma Moodle com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, Território, SUSEBUILDER e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2021) do Previne Brasil, e medidas protetivas de dados do e-SUS APS, durante o período de 12 meses;

*Suporte remoto EAD para abordagem de dúvidas relacionadas ao sistema e-SUS APS PEC via plataforma Moodle, durante o período de 12 meses;

*Apresentação introdutória SUSEBUILDER e MOODLE para nivelamento dos profissionais da APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso (1h);

*Notificações sobre mudanças na estratégia e-SUS APS, durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão, durante o período de 12 meses;

*Disponibilidade de Reuniões com a equipe de gestão via videoconferência para apoio durante o processo (carga horária total 3h);

* Certificados de participação para profissionais e gestores referente à qualificação online;

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

*Prestação de contas;

A contratação terá o valor mensal de R\$ 1.424,17 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), totalizando no ano R\$ 17.090,04(dezessete mil, noventa reais e quatro centavos).

Consultamos Municípios da região, como Vila Lângaro e Rondinha, onde a mesma empresa presta os mesmos serviços pelo mesmo valor, o que nos indica que está dentro do preço de mercado.

Solicitamos a contratação com base no artigo 24, II da Lei de Licitações.

Quatro Irmãos, 01 de abril de 2021.

Vanessa Franklin
Secretário Municipal de Saúde

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

DATA DE ABERTURA: 01/04/2021

Versa o presente Edital sobre a Dispensa de Licitação referente a contratação da Empresa BRUNO TAVARES ROCHA, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00, com sede na Avenida da Cavallhada, nº 4760, bloco b11; apto 341, Bairro Cavallhada, Porto Alegre - RS, para prestação de serviços mensais, de fornecimento de Plataforma de análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao financiamento da Atenção Primária, Previne Brasil, na Secretaria Municipal de Saúde, a contratação terá o valor mensal de R\$ 1.424,17 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), totalizando no ano R\$ 17.090,04(dezessete mil, noventa reais e quatro centavos).

Servirá para cobertura da presente despesa a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 372

Unidade: 010802 – Recursos de Programas Federais

Funcional: 10.301.0107.2077.0000 – Execução do Bloco de Atenção Básica.

Categ. Econ.: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de abril de 2021.

Vantuir de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Assessoria Jurídica
Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde seja analisada a possibilidade legal de firmatura de contrato com a Empresa BRUNO TAVARES ROCHA, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00, com sede na Avenida da Cavallhada, nº 4760, bloco b11; Apto 341, bairro Cavallhada, Porto Alegre - RS, para prestação de serviços mensais, de fornecimento de Plataforma de análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao financiamento da Atenção Primária, Previne Brasil, a contratação terá o valor mensal de R\$ 1.424,17 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), totalizando no ano R\$ 17.090,04(dezessete mil, noventa reais e quatro centavos), solicitando dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após a emissão do parecer jurídico solicito seja o presente encaminhado à Comissão de Licitações para manifestação.

Quatro Irmãos - RS, 01 de abril de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PARECER

Vem para análise, por solicitação do Prefeito Municipal, a possibilidade de contratação da Empresa BRUNO TAVARES ROCHA, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00, com sede na Avenida da Cavallhada, nº 4760, bloco b11; apto 341, Bairro Cavallhada, Porto Alegre - RS, para prestação de serviços mensais, de fornecimento de Plataforma de análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao financiamento da Atenção Primária, Previne Brasil, a contratação terá o valor mensal de R\$ 1.424,17 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), totalizando no ano R\$ 17.090,04(dezessete mil, noventa reais e quatro centavos).

Para verificação da possibilidade da contratação buscou-se informação junto ao setor de compras e este informa que este tipo de serviço ainda não fora contratado no presente exercício.

Considerando a informação e o valor do contrato, verificamos que a lei 8666/93 em seu artigo 24, II estabelece, quando prevê as dispensas de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O valor permissivo da dispensa para o caso é superior ao valor da Prestação do Serviço e entendemos que se enquadra na autorização legal supra.

A dispensa, segundo entendemos, tem amparo, como solicitado, no artigo 24 inciso II da lei de licitações. Devendo a mesma ser devidamente justificada e apresentar a razão da escolha do executor, bem como os valores a serem pagos deverão estar dentro do preço de mercado.

O previsto no artigo 26 deverá ser observado, respeitando-se os prazos para ratificação e publicação.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a publicação, até pelo custo dos editais, o artigo 26 traz uma particularidade expressa em seu próprio texto:

Observa-se no caput do artigo que é indispensável a publicação das dispensas amparadas no inciso III e seguintes do artigo 24, e por exclusão não exigível para as dispensas com amparo nos incisos I e II do mesmo artigo.

A publicação, todavia, deverá ser efetuada, levando-se em consideração o valor da divulgação dos editais, não por centímetro, mas mensalmente independente de quantidades.

Ao celebrar-se o contrato deve-se exigir da contratada a habilitação jurídica exigida para as demais modalidades de procedimentos licitatórios.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 01 de abril de 2021.

Narciso Paludo

Assessor

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que confere à Administração Pública a possibilidade de Dispensa de licitação quando houver inviabilidade de competição;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos necessita contratar a Empresa BRUNO TAVARES ROCHA, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00, com sede na Avenida da Cavallhada, nº 4760, bloco b11; Apto 341, Bairro Cavallhada, Porto Alegre - RS, para prestação de serviços mensais, de fornecimento de Plataforma de análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao financiamento da Atenção Primária, Previne Brasil;

Considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, a existência de disponibilidade orçamentária, e o atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Somos favoráveis à assinatura do contrato em tela, mediante Dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de abril de 2021.

Comissão de Licitações:

Alcionei Baltazar Kossman

Gustavo Rossetto

Aljucir L. A. de Quadros

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e na manifestação da Comissão Municipal de Licitações resolve:

HOMOLOGAR, a seguinte:

a) Dispensa de Licitação nº 009/2021:

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos;

Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA

CNPJ nº 27.978.251/0001-00

Objeto: para prestação de serviços mensais, de fornecimento de Plataforma de análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao financiamento da Atenção Primária, Previne Brasil.

Valor: R\$ 17.090,04(dezessete mil, noventa reais e quatro centavos)

Base Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93;

Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021.

b) autorizar o empenho das despesas resultantes à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 372

Unidade: 010802 – Recursos de Programas Federais

Funcional: 10.301.0107.2077.0000 – Execução do Bloco de Atenção Básica.

Categ. Econ.: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de abril de 2021.

GIOVAN POGANSKI

Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil